

Ajuste de Mensalidade

# MEDICINA ITABUNA

2023.2

## REGULAMENTO AJUSTE DE MENSALIDADE

O Grupo Educacional UNEX de Itabuna, informa que a mensalidade exclusivamente do curso de Medicina da unidade de Itabuna terá uma redução no semestre de 2023.2.

1. O valor da mensalidade bruta será de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), apenas para os estudantes que realizarem a matrícula para o semestre de 2023.2 no curso de medicina da unidade de Itabuna.
2. Serão ofertadas duas opções de descontos que estarão vinculados à modalidade de pagamento escolhida:
  - 2.1 **Pagamento semestral parcelado:** A primeira parcela à vista, correspondente à matrícula, no valor integral de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e as demais parcelas a prazo em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 9.997,59 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) cada, desde que sejam pagas até a data do vencimento do boleto.
  - 2.2 **Pagamento semestral antecipado à vista:** o pagamento deverá ser efetuado de forma integral, em parcela única de R\$ 58.049,50 (cinquenta e oito mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente à matrícula no valor integral de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e mais 5 (cinco) mensalidades iguais de R\$ 9.509,90 (nove mil quinhentos e nove e noventa), totalizando, assim, o valor do semestre.
3. Considera-se pagamento parcelado aquele realizado por meio de cartão de crédito ou boletos, respeitando o limite de 5 (cinco) parcelas.
4. Considera-se pagamento à vista aquele realizado através de boleto ou cartão de crédito (parcela única) no ato da matrícula.
5. O valor da matrícula, para qualquer modalidade de pagamento, deverá ser pago em parcela única, no valor integral de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e, portanto, não será aplicado qualquer desconto.
6. Para pagamento após o vencimento, a mensalidade cobrada será à correspondente ao valor integral de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com incidência de encargos, conforme previsto em contrato.
7. A nova precificação, com os descontos postos no presente regulamento, não se aplica para o semestre de 2023.1.

**8. DESCONTO DE 5% PARA OS GRUPOS ESPECIAIS:**

8.1. Se enquadram nos **GRUPOS ESPECIAIS** as seguintes categorias:

8.1.1. Associados, assim considerados aqueles que integrarem as empresas conveniadas (item 8.1.3.), colaboradores, e parentes de 1º grau;

8.1.2. As bolsas para colaboradores e parentes de primeiro grau serão mantidas enquanto o colaborador tiver com vínculo com o Grupo Educacional UNEX. Na hipótese de rescisão de contrato, independente da modalidade, a bolsa será mantida até a conclusão do semestre vigente, sendo suspensa no semestre seguinte à rescisão.

8.1.3. São empresas Convênidas: CDL, ACI, SINDUSCOM, ROTARY, LYONS, MAÇONARIA, SETOR MÉDICO, SETOR AGRÍCOLA, OAB, SETOR ODONTOLÓGICO, INDICADOS PELA AMURC (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO-POSSUEM EM TORNO DE 40 MUNICÍPIOS ASSOCIADOS), SEGUNDA GRADUAÇÃO E EGRESSOS DO GRUPO EDUCACIONAL UNEX, MAIS DE UM PARENTE DENTRO DE CADA FAMÍLIA (PARA CADA UM – DESCONTO PARANTE DE 1º GRAU)

8.1.4. O estudante deverá comprovar o vínculo com as instituições convênidas através da declaração atualizada emitida pelas entidades.

8.2. O desconto de 5% (cinco por cento) para Grupos Especiais terá incidência sobre o valor líquido da mensalidade calculado após a aplicação do desconto previsto no item 2 do presente regulamento, sendo aplicado a partir da 2ª parcela.

8.3. Os descontos serão válidos apenas para o alunos de Medicina de Itabuna para o semestre de 2023.2.

9. Os descontos previstos no item 2 do presente regulamento não serão cumulativos com programas de bolsas, políticas de desconto da da Instituição de Ensino ou qualquer outro desconto concedido em virtude de decisão judicial e eventualmente instituído em Lei. Fica revogada também a cumulação dessas condições com eventuais descontos previstos em regulamentos anteriores.

Salvador, 04 de maio de 2023.

**WILLIAM OLIVEIRA**

Presidente do Grupo Educacional UNEX